

Id:07382A8513157A8A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE FLORIANO-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 25 de março de 2021, do Pregão Presencial Nº 007/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível.

Combustível	Valor inicial (litro)	Majoração	Valor atual (litro)
Gasolina Comum	R\$ 5,97	6,9294%	R\$ 6,38
Gasolina Aditivada	R\$ 5,99	6,7097%	R\$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE FLORIANO-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de março de 2021, Pregão Presencial Nº 007/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 19 DE JULHO DE 2021.

LINDBENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

MARTINEZ & CIA LTDA
 CNPJ Nº 12.070.974/0001-20
 Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:13B59BC05CEF7CE9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 01.612.606/0001-40
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 19.426.656/0001-07
 Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
 Fone: (89) 3556 0029

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº 019/2021

OBJETO: Contratação temporária Executando exercício de atividades desempenhar a função de zelar, cuidar e vigiar o patrimônio, não tem a obrigação de oferecer resistência/defesa frente a uma ação criminosa, limita-se a solicitar apoio, desempenha a atividade de observação e fiscalização do local com carga horária de 40hs semanais Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO(A): CLEMENCI SOUSA DE AGUIAR

VALOR MENSAL: 1.100 (Hum mil e cem reais)

RIACHO FRIO (PI), 02 de agosto de 2021

CINTILIA ROCHA MASCARENHAS
 Sec. Mun. de Assistência Social

Id:01AB14A39CED7F5D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/nº, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio@hotmail.com
 Telefone: (89) 3556 0029

Portaria nº 053/2021

Riacho Frio - PI, 2 de agosto de 2021

Nomear Janara Maciel Alves, CPF: 053.932.903-73 para o cargo de Assessora de Comunicação pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas obrigações legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora Janara Maciel Alves, CPF.: 053.932.903-73, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

Id:030E5A1BFA7777AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAUDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

Aos vinte dias do mês de agosto de 2021, com início às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, deste município, estiveram presentes representantes do Conselho Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Saúde, Sec. de Administração, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, vereadores e membros da sociedade devidamente relacionados em lista de presença, em anexo, para realização de Audiência Pública do Relatório de Gestão da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2021. O Edital para realização audiência foi publicado no Diário Oficial do Municípios, edição Nº IVCCCLXXXVIII, sendo enviados convites à Câmara Municipal, Entidades de Classe e comunidade em geral, afim de participarem da apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2021. O sr. Edilberto Mendes Guimaraes, Sec. de saúde, deu abertura a audiência, convidando alguns dos presentes a fazerem parte da mesa, logo em seguida passou a palavra ao Sr. Francisco Neto, Contador, afim de que apresentasse os recursos recebidos e os gastos efetuados pela Saúde no município de Santa Cruz dos Milagres – PI, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, onde os dados apresentados no período foram: Receitas R\$ 1.401.502,92, Despesas R\$ 1.119.128,38. Aproveitou-se a oportunidade para expor também que o município investiu com recursos próprios no exercício com saúde a importância de R\$ 653.852,79, onde deste valor foi atingido o índice de 18,75% da receita efetiva do município de gastos com saúde. Logo em seguida a Sra Maria do Amparo relatou os serviços ofertados pelo município no período citado: Atenção Básica (atendimento, produção ambulatorial, exames complementares, encaminhamentos), Atendimento de média e Alta Complexidade, Adesões a Programa da Atenção Básica e Mobilizações realizadas. Os participantes acompanharam as explanações dos dados acima, sendo facultado a palavra a participantes, onde alguns participantes contribuíram com debate sobre a saúde deste município. Nada mais havendo a ser informado, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata à qual anexamos lista de presença.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LISTA DE FREQUENCIA DA AUDIENCIA PUBLICA DA SAUDE PARA APRESENTAÇÃO DO 1º RELATORIO QUADRIMESTRAL DE GESTAO DA SAUDE DE 2021 NO DIA 20/08/2021 NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PIAUI.

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
01	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PREFEITURA	Francisco Assis dos Santos
02	Marcillo de Andrade Figueira	Prefeitura	Marcillo de Andrade Figueira
03	Antonio Mesquita de Assis	Câmara	Antonio Mesquita de Assis
04	Edilton M. Guimarães	SEC. DE SAÚDE	Edilton M. Guimarães
05	Mariano Pereira dos Santos	ACS	Mariano Pereira dos Santos
06	Antonio mesquita de Assis	SAL. DE SAÚDE	Antonio mesquita de Assis
07	Francisco Gomes de Melo	ACS	Francisco Gomes de Melo
08	Manoel Venício Feijó	AGENTE DE ENDEMIAS	Manoel Venício Feijó
09	Francisco das Chagas Vasconcelos da Silva	Agente de endemias	Francisco das Chagas Vasconcelos da Silva
10	Iléia Paula de Sousa	ACS	Iléia Paula de Sousa
11	Antônio da Paiva Lopes de Sousa	ACS	Antônio da Paiva Lopes de Sousa
12	Milton César Almeida Rocha	Sec. de Educação	Milton César Almeida Rocha
13	Antonio Rodrigues de Sousa	A.C.S.	Antonio Rodrigues de Sousa
14	Márcia do Amparo O. Silva	saúde	Márcia do Amparo O. Silva
15	Luiz Macedo Alves	VEREADOR	Luiz Macedo Alves
16	Agostinho Raulo de Araújo	SUB. SECRETARIO	Agostinho Raulo de Araújo
17	Sandra Maria de Sousa Lima	Vereadora	Sandra Maria de Sousa Lima
18	Antonio Rui Cardoso	CAMARA	Antonio Rui Cardoso

Digitalizado com CamScanner

Id:01AB14A39CED7FAE

Id:0CC54066893D7F76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 039, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Feriado do dia 25 de agosto de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que o dia 25 de agosto se comemora o Aniversário de Emancipação Política da cidade de Santa Filomena-PI;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Feriado nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 25 (Quarta-Feira) do mês de Agosto do corrente ano.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, e às atividades essenciais à saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 24 de agosto de 2021.



CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021 - Adesão SRP.

Procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021, da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI.

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO.

CNPJ nº 09.588.336/0001-96.

ENDEREÇO: Av. Neco Teixeira, nº 1671, São Luís, Cep: 64.460-000, Água Branca - PI.

VALOR: R\$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/Custeio/FUS/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal